

LEI Nº 796 de 23 de agosto de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado para o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) os vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), cuja fonte de financiamento pertence ao Bloco da Atenção Básica, da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º. Os recursos orçamentários, de que trata esta Lei, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família, conforme Portaria MS nº 260, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.



ALLAN KARDEC BEZERRA

Prefeito